

1. LAVRATURA

TN/CSB/0407/2011

Local: Fortaleza -CE

Data: 12/09/11

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Economista Francisco Luiz Salles Gonçalves

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 26-1-5

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Unidade de Negócio da Bacia do Salgado

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0335/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0064/2011

CONSTATAÇÃO - C1

No Escritório/Atendimento/Almoxarifado

Núcleo de Mangabeira

- Ausência de identificação do escritório/atendimento;
- As instalações elétricas do almoxarifado apresentam problemas, impossibilitando o funcionamento da iluminação artificial;
- Pintura do prédio e beiral de cobertura estão deteriorados.

Núcleo de Várzea Alegre

- Não existe água para os funcionários e usuários;
- Ausência de extintor de incêndio.

Núcleo de Cariutaba

- Ausência de extintor de incêndio;
- Ausência de cavaletes e cones para a sinalização de ruas.
- Foi constatado durante a inspeção técnica realizada que o escritório/atendimento ao usuário, dos núcleos de Mangabeira e Cariutaba, é fechado durante o horário de expediente, para o desenvolvimento de atividades externas.

Não Conformidade - 03.01

NC1 - A CAGECE-UNBSA não está cumprindo os artigos 27, 119, 146, 150 e 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D1 - A CAGECE deve dispor de estrutura adequada para atender às solicitações e reclamações dos usuários, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 30 dias
